

NORMA  
BRASILEIRA

ABNT NBR  
14858

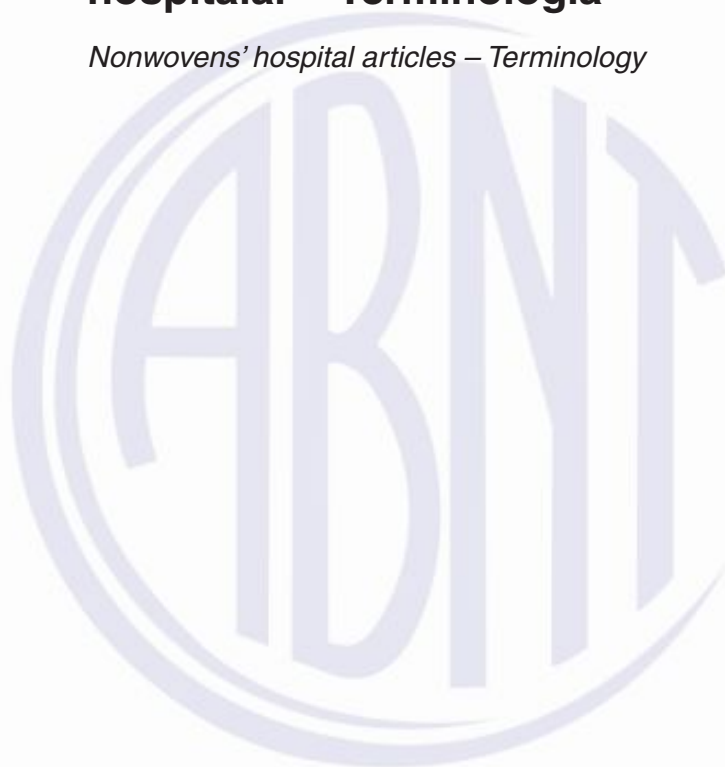
Segunda edição  
04.02.2010

Válida a partir de  
04.03.2010

---

**Artigos de não tecidos de uso odonto-médico-hospitalar – Terminologia**

*Nonwovens' hospital articles – Terminology*



ICS 11.060.25

ISBN 978-85-07-01927-5



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS

Número de referência  
ABNT NBR 14858:2010  
3 páginas

© ABNT 2010



© ABNT 2010

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

## Sumário

Página

Prefácio .....	iv
1 Escopo .....	1
2 Termos e definições .....	1



## Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras das Diretivas ABNT, Parte 2.

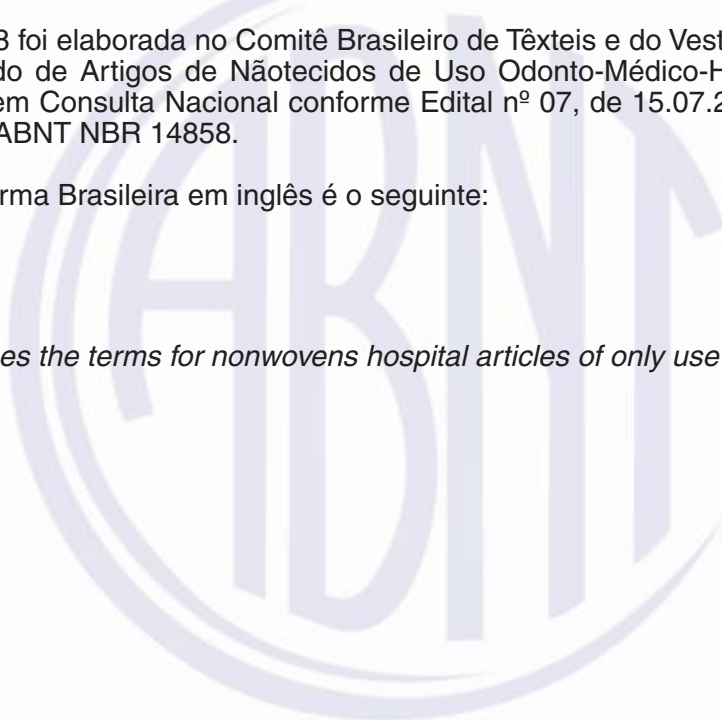
A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) chama atenção para a possibilidade de que alguns dos elementos deste documento podem ser objeto de direito de patente. A ABNT não deve ser considerada responsável pela identificação de quaisquer direitos de patentes.

A ABNT NBR 14858 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Têxteis e do Vestuário (ABNT/CB-17), pela Comissão de Estudo de Artigos de Não-tecidos de Uso Odonto-Médico-Hospitalar (CE-17.400.02). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 07, de 15.07.2009 a 14.09.2009, com o número de Projeto ABNT NBR 14858.

O Escopo desta Norma Brasileira em inglês é o seguinte:

### Scope

*This Standard defines the terms for nonwovens hospital articles of only use application.*



## Artigos de nãotecidos de uso odonto-médico-hospitalar – Terminologia

### 1 Escopo

Esta Norma define os termos para artigos de nãotecidos de uso único para aplicação odonto-médico-hospitalar.

### 2 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

#### 2.1

##### **agente infeccioso**

microorganismo que pode causar infecção na ferida operatória ou a um membro da equipe cirúrgica

#### 2.2

##### **área crítica do artigo**

área com maior probabilidade de risco de transferência de agentes infecciosos para ou proveniente da incisão cirúrgica

#### 2.3

##### **avental cirúrgico**

vestimenta de uso único, estéril, com mangas longas e fechamento cruzado nas costas, confeccionada em nãotecido, utilizada em procedimentos cirúrgicos, com a finalidade de prevenir a transferência de agentes infecciosos e proteger a equipe cirúrgica de agentes infecciosos provenientes da roupa e do corpo do paciente e vice-versa

#### 2.4

##### **avental de procedimento não cirúrgico**

vestimenta de uso único, não estéril, confeccionada em nãotecido, utilizada para diversos procedimentos não cirúrgicos, com a finalidade de proteger o profissional de saúde de agentes infecciosos provenientes da roupa e do corpo do paciente, e vice-versa. Os tipos são:

- avental de procedimento não cirúrgico impermeável;
- avental de procedimento não cirúrgico repelente;
- avental de procedimento não cirúrgico para paciente

#### 2.5

##### **campo cirúrgico de paciente**

artigo de uso único, estéril, confeccionado com nãotecido, utilizado para cobrir o paciente, delimitando a área da incisão cirúrgica, desde a área adjacente à incisão cirúrgica até regiões mais distantes, com a finalidade de prevenir que microorganismos da pele do paciente ou de outras áreas não estéreis alcancem a incisão

#### 2.6

##### **campo cirúrgico de mesa**

artigo de uso único, estéril, confeccionado com nãotecido, utilizado para cobrir a mesa instrumental, mesa operatória, equipamentos e superfícies em geral, com a finalidade de impedir a passagem de microorganismos entre áreas estéreis e não estéreis

## 2.7

### **compressa**

artigo de uso único, confeccionado em não tecido absorvente, estéril ou não estéril, com elemento radiopaco ou não, com dimensões e aplicabilidades variáveis

## 2.8

### **compressa cirúrgica**

artigo de uso único, confeccionado em não tecido absorvente, estéril, com elemento radiopaco, com dimensões variáveis

## 2.9

### **convertedor**

pessoa jurídica que projeta, fabrica, monta ou processa artigos de uso único, incluindo terceiros autorizados ou habilitados para esterilizar, rotular e/ou embalar

## 2.10

### **desinfecção**

processo de eliminação ou destruição de microorganismos, patogênicos ou não, na forma vegetativa, presentes nos artigos e objetos inanimados, mediante a aplicação de agentes físicos ou químicos

## 2.11

### **desprendimento de partículas (*linting*)**

liberação de fragmentos de fibras e outras partículas durante o manuseio ou uso. Estes fragmentos e partículas são originários do próprio artigo

## 2.12

### **esterilização**

processo pelo qual os microorganismos são mortos a tal ponto que não seja mais possível detectá-los no meio de cultura padrão em que previamente haviam proliferado

## 2.13

### **fixação**

adesão de um campo cirúrgico ao paciente, com o objetivo de isolar a ferida cirúrgica

## 2.14

### **impermeável**

que não se deixa atravessar por líquidos e fluidos corpóreos

## 2.15

### **embalagem para esterilização**

artigo de uso único, confeccionado em não tecido, utilizado para permitir a esterilização, manter a esterilidade do conteúdo até a abertura do pacote e possibilitar a entrega do conteúdo sem contaminá-lo

## 2.16

### **máscara cirúrgica**

equipamento de proteção de uso único, destinado a cobrir a boca e o nariz, indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger o profissional de saúde de agentes contaminantes provenientes do paciente, devendo também impedir a passagem de sangue e outros fluidos corpóreos

## 2.17

### **não tecido**

estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras, ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso, consolidada por processo mecânico (fricção) e/ou químico (adesão) e/ou térmico (coesão), ou combinações destes

## 2.18

### **opacidade**

capacidade de não deixar atravessar luz, de não ser transparente

**2.19**

**pontos fracos**

pontos que estão mais sujeitos a vulnerabilidade do artigo, como soldas, adesivação e costuras

**2.20**

**pró-pé**

artigo de uso único, confeccionado em nãotecido, utilizado como cobertura para calçados

**2.21**

**procedimento cirúrgico**

intervenção cirúrgica que penetra a pele ou mucosa, executada por uma equipe cirúrgica

**2.22**

**artigo**

peça ou produto de uso único confeccionados em nãotecido

**2.23**

**uso único**

que é não reprocessável e/ou reutilizável

**2.24**

**repelente**

que resiste à penetração de líquidos e fluidos corpóreos

**2.25**

**touca e gorro**

artigo de uso único, confeccionado em nãotecido, com a finalidade de isolar os cabelos

**2.26**

**usuário**

pessoa jurídica ou física que utiliza artigos de uso único

